

LEI Nº 1.352, DE 14 DE SETEMBRO DE 1990.

**RATIFICA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE
ESTADO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE JÁNUÁRIA**

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada nos termos em que está redigido o Termo de Convênio celebrado em data de 20 de abril de 1987, entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social e a prefeitura Municipal de Januária, objetivando o repasse de recursos financeiros para atender à crianças carentes neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 14 de setembro de 1990.

Maria da Conceição Lima Mont'Alto
Prefeita Municipal

Heráclito Dias Bastos
Oficial de Administração